

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 6647/2022.
De 16 de agosto de 2022.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº165/2022 - Data: de 16
de agosto de 2022.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 49.927/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a partir de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º. Fica o servidor: **Esequias Oséias de Paula**, matrícula n. 359.319, ocupante do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Assistência Social remanejado para o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a partir de 10 de agosto de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar aos processos e orientações à população para o agendamento e a emissão da 1ª ou 2ª via de RGs ou Reservistas Militar; Assessorar no cumprimento de cronograma e fluxo de processos de entrega dos documentos emitidos pela Divisão de Documentação, bem como malotes junto ao Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado do Paraná; Assessorar e atender a emissão às solicitações de municípios quanto a Atestados de Antecedentes Criminais, Atestado de Profissão, ou demais cadastros junto ao sistema do Instituto de Identificação da Polícia Civil



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

do Estado do Paraná ou da Junta Militar; Dar suporte à verificação da disponibilidade, monitoramento, utilização e manutenção da infraestrutura dos equipamentos locais ou itinerantes na prestação de serviços da Divisão de Documentação ou da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda. Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; Executar competências afins correlatas junto às demais secretarias sob encontro do interesse e atendimento das demandas das ações dos locais ou itinerantes, na prestação de serviços da Divisão de Documentação ou da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.16 16:49:49
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal